## **ESTADO DE GOIÁS**



## LEI N º 547, DE 28 DE JULHO DE 1967.

"Autoriza doação de terreno da Municialidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica Chefe do Executivo autorizado a doar aos senhores Newton Oliveira e Hélio Fernandes, a Quadra de terreno desta Municipalidade, nº 240, para a instalação de uma Cerâmica.

Art<sup>o</sup> 2º - Se dentro do praso de um ano, a cerâmica não tiver instalada e funcionando, o terreno voltará ao domínio da Prefeitura Municipal.

Art<sup>0</sup> 3<sup>0</sup> - As despesas de doação, correrão por conta dos beneficiados.

Art<sup>o</sup> 4<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art<sup>o</sup> 5<sup>o</sup> - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 10 de agosto de 1967.

## CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário